



DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.643, de 15 de dezembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando a Emenda Constitucional n.º 120, de 05.05.2022 que acrescentou o § 11 ao Art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, correspondente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde (ACS) e de agente de combate às endemias (ACE);

Considerando a Lei Complementar n.º 608, de 04.04.2016, que dispõe sobre o pagamento de Auxílio Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Porto Velho;

Considerando a Lei n.º 14.434, de 04.08.2022, que altera a Lei n.º 7.498, de 25.06.1986, que instui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando a Lei Complementar n.º 957, de 09.11.2023, que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 04.08.2022, que instui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando o Ofício n.º 097/5278/2025/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 10 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente ao repasse do mês de dezembro do Piso dos ACE e ACS, parcela extra dos ACE e ACS, repasse de dezembro do Piso dos profissionais da enfermagem e 13º salário dos profissionais da enfermagem;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.380.995,14 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes das Fontes de Recursos 1.604 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de Combate às Endemias e 1.605 - Recursos do Exercício Corrente - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAR R\$
08.31.10.303. 316.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.1.90.11	1.604.0000.00 00.0000	1.305.220,00
08.31.10.305. 335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e	SEG	3.1.90.11	1.604.0000.00 00.0000	201.054,00

	Ambiental						
08.31.10.122. 336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.605.0000.00 00.0000	313.177,96		
			3.1.90.04	1.605.0000.00 00.0000	561.543,18		
SUBTOTAL				2.380.995,14			
TOTAL				2.380.995,14			

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 15/12/2025, às 14:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 15/12/2025, às 16:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/12/2025, às 00:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0330350** e o código CRC **D92DD4AE**.